



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

LIDO NA SESSÃO DIA

06 DEZ 2023

1º Secretário

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
	859/2023	

AUTOR : DEPUTADO EDEVALDO NEVES

REQUER ao Governo do Estado de Rondônia, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, informações e providências quanto a adesão de Totens de Monitoramento.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos do art. 29, XVIII, XXXIV, XXXVI, da Constituição Estadual e art. 179 do Regimento Interno, requer ao Governo do Estado de Rondônia, bem como ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, informações e providências quanto a possibilidade de instalação de Totens de Monitoramentos ou informações se há em andamento processo de aquisição para atender pontos diversos da cidade.

Vale destacar que os totens de monitoramento têm demonstrado grande contribuição na segurança pública e tem recebido aprovação de toda população, que tem solicitado a instalação em outros pontos da cidade de Poto Velho.

Porto Velho, 01 de dezembro de 2023.

EDEVALDO NEVES

Deputado Estadual



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
AUTOR : DEPUTADO EDEVALDO NEVES		
JUSTIFICATIVA		
<p>O presente requerimento tem por objetivo buscar informações quando a adesão Totens de Monitoramento nas referidas localidades.</p> <p>Demonstrou-se que os totens de monitoramento têm sido uma ferramenta de grande importância, desempenhado um papel crucial na melhoria da segurança e eficiência desses locais.</p> <p>Desde a sua instalação em locais estratégicos, houve uma diminuição significativa nos incidentes de segurança e aumento em soluções de lides, isso se deve à capacidade dos totens de fornecer vigilância constante e alertas em tempo real para quaisquer atividades suspeitas, além disso, os referidos aparelhos também têm a capacidade de registrar e armazenar informações, onde tem sido inestimável para a revisão e análise de incidentes, acidentes ou questões criminais que possam ocorrer.</p> <p>Ademais, os totens de monitoramento também melhoraram a eficiência operacional desses pontos, permitem o monitoramento remoto, o que significa que menos pessoal é necessário no local. Isso não só reduz os custos operacionais, mas também permite que o pessoal se concentre em tarefas mais importantes.</p> <p>Em suma, os totens de monitoramento provaram ser uma adição valiosa aos pontos onde foram instalados. Importante ressaltar que melhoraram a segurança e a eficiência, tornando esses locais mais seguros e eficientes. O sucesso dos totens de monitoramento é um testemunho do poder e do potencial da tecnologia fornecido pela SESDEC que acrescenta de forma significativa a segurança pública.</p> <p>Os totens de monitoramento foram instalados em pontos estratégicos, principalmente em locais de grande fluxo. Comprovada a eficácia desse sistema, solicitamos que seja analisada a viabilidade de aquisição de novos totens ou informações se há em andamento processo de aquisição para instalação em pontos mais extremos da cidade de Porto Velho. Visto que alguns</p>		

Av. Farquar nº 2562, Bairro: Olaria – Porto Velho/RO
CEP: 76.801-911 – Fone: (69) 3218-5605 – 5645 | www.al.ro.leg.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
AUTOR : DEPUTADO EDEVALDO NEVES		
<p>locais tem maiores índices de criminalidade, o que poderá contribuir significativamente com a inibição de delitos, além de ajudar na investigação e elucidação de ocorrências.</p> <p>Nesse contexto, é dever do Estado, conforme preceitua a Constituição Federal, vejamos:</p> <p style="padding-left: 40px;"><i>Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio (...)</i></p> <p>Igualmente, merece destaque a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, importando a inércia em crime de responsabilidade, vejamos:</p> <p style="padding-left: 40px;"><i>Art. 31. [...]</i></p> <p style="padding-left: 40px;"><i>§ 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas.</i></p> <p>Desta forma esse requerimento tem o objetivo solicitar informações quanto a disponibilização dos Totens de Segurança para promover e efetivar a segurança dos referidos locais frequentados cotidianamente por diversos habitantes dos locais.</p> <p>Ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.</p> <p style="text-align: right;"></p>		